Apoio extraordinário à retoma progressiva - Formulário já disponível na Segurança Social Directa

Está já disponível na SSD o formulário electrónico para as entidades empregadoras requererem o **apoio extraordinário à retoma progressiva** de actividade, destinado a empresas privadas ou do sector social em situação de crise empresarial por redução acentuada de facturação e reduções temporárias do período normal de trabalho (PNT) de todos ou alguns trabalhadores.

O **apoio extraordinário** destina-se a empresas com quebra na facturação igual ou superior a 40%.

A redução temporária do PNT, por trabalhador, e o **apoio extraordinário** correspondente têm os seguintes parâmetros:

a. No caso de Empregador com quebra de facturação igual ou superior a 40 %, a redução do PNT, por Trabalhador, pode ser, no máximo:
   i. De 50 %, nos meses de Agosto e Setembro de 2020; e
   ii. De 40 %, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020

b. No caso de Empregador com quebra de facturação igual ou superior a 60 %, a redução do PNT, por Trabalhador, pode ser, no máximo:
   i. De 70 %, nos meses de Agosto e Setembro de 2020; e
   ii. De 60 %, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020.

Consulte o Manual Passo-a-Passo para registo dos pedidos na Segurança Social Directa que inclui o Apoio à Retoma Progressiva.

Aceda à declaração do contabilista certificado – Mod. RC3058-DGSS.

Aqui poderá encontrar a informaçaõ já divulgada pela UACS sobre **Novas medidas de Apoio ao Emprego – 2º semestre de 2020**
https://www.uacs.pt/conteudo/noticias-eventos/noticias/apoio-emprego